ERRATA Nº 01/2026 AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS VINCULANTES

Processo Administrativo nº 4703/2026 | Pregão Presencial nº 005/2026

Objeto: aquisição definitiva de materiais e elementos de decoração e iluminação natalina, com montagem, instalação, testes, manutenção, desmontagem e entrega ao almoxarifado municipal.

O Município de Santa Bárbara de Goiás/GO, por intermédio da autoridade competente, torna públicas as retificações e os esclarecimentos a seguir, com fundamento nos arts. 5º, 17, 54 e 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/2006. As correções deverão ser interpretadas em conjunto com o edital, o Termo de Referência e seus anexos.

1. Tratamento favorecido das ME/EPP — empate ficto no pregão

No item 4.2, alínea "a", onde se lê "iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada", LEIA-SE: "iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, na modalidade pregão, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006".

Permanecem aplicáveis, no que couber, as regras procedimentais do item 4.3 e do art. 45 da LC nº 123/2006, inclusive a oportunidade de apresentação de proposta inferior pela ME/EPP mais bem classificada dentro do intervalo legal.

Esclarece-se que o percentual de até 10% previsto no art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006 diz respeito a instituto jurídico distinto — prioridade de contratação de ME/EPP locais ou regionais, quando legalmente cabível e expressamente prevista —, não correspondendo à soma de 5% de empate ficto com 5% de regionalidade. Esta errata não cria nem amplia prioridade regional para o presente certame.

2. Ordem das fases e identificação dos envelopes

Em razão da inversão de fases expressamente prevista e motivada na fase preparatória, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, fica uniformizada a identificação: ENVELOPE Nº 1 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; ENVELOPE Nº 2 — PROPOSTA DE PREÇOS. A habilitação precederá o julgamento e a etapa de lances, observadas as disposições do edital. Ficam retificadas apenas as referências que indiquem numeração ou sequência diversa, sem acréscimo de

documentos de habilitação.

3. Contratação definitiva — exclusão de referências a registro de preços

Ficam sem efeito, no preâmbulo, nos itens 2.1, 14.1, 15, 16 e 18 e em quaisquer outros dispositivos ou anexos, as expressões “sistema de registro de preços”, “SRP”, “ata de registro de preços”, “adesão à ata”, “órgão participante”, “órgão não participante” e “futuras contratações” quando utilizadas para caracterizar o regime da presente licitação.

O certame visa à contratação DEFINITIVA do objeto, formalizada por CONTRATO ADMINISTRATIVO, com fornecimento, instalação, testes, manutenção, desmontagem e entrega dos bens, conforme o Termo de Referência. Não haverá ata de registro de preços nem adesão por terceiros. As disposições da minuta contratual incompatíveis com esse regime deverão ser adequadas antes da assinatura, sem modificação das obrigações técnicas e econômicas efetivamente licitadas.

4. Valor estimado, julgamento e planilha

O valor global estimado informado é de R$ 328.371,41, sujeito à conferência com a planilha orçamentária oficial integrante do procedimento. O critério de julgamento é MENOR PREÇO GLOBAL, em LOTE ÚNICO. A proposta deverá contemplar os itens, quantitativos, preços unitários e totais da planilha e todos os encargos de fornecimento e execução. Não se cria, por esta errata, novo limite de preço unitário ou exigência de aceitabilidade que não conste dos documentos disponibilizados.

5. Qualificação técnica — interpretação coordenada com o TR

O item 8.3.1 do edital será aplicado conjuntamente com os itens 8.1 e 8.2 do Termo de Referência, observados o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e a legislação profissional pertinente. São admitidos atestados de atividades similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sem exigência de figuras natalinas idênticas. Registro profissional, indicação de responsável técnico, CAT e ART serão exigidos somente na extensão legalmente pertinente às atividades efetivamente abrangidas, respeitada a distinção entre documentos de habilitação e documentos exigíveis antes da execução.

A experiência compatível deve considerar montagem, instalação e segurança elétrica, testes e capacidade de manutenção preventiva e corretiva durante o período de funcionamento, de forma proporcional às parcelas relevantes do objeto. A visita técnica seguirá o TR, inclusive a alternativa de declaração formal quando prevista.

6. Cronograma de execução — prevalência do TR

Fica ratificado o cronograma do Termo de Referência: (i) instalação e testes concluídos em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato; (ii) funcionamento e manutenção durante todo o período, até a desmontagem final; (iii) desmontagem e entrega ao almoxarifado de 11/01/2027 a 15/01/2027; (iv) prazo final para entrega dos itens ao almoxarifado em 15/01/2027. Ficam afastadas referências a datas fixas de instalação que não correspondam ao TR vigente.

7. Publicidade, migração de plataforma e comunicação oficial

Os documentos do certame foram divulgados no sistema SIGEP em 28/10/2026. A posterior migração para a plataforma CENTI, no início de novembro, não altera a data original da publicação.

Fica indicado o e-mail licitacao@santabarbara.go.gov.br como canal oficial de comunicação da unidade de licitações, e o link para acesso a documentação: https://santabarbara.centi.com.br/licitacoes.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital que não conflitem com esta errata, condicionada sua aplicação à divulgação pelos meios legalmente exigíveis.

Santa Bárbara de Goiás/GO, 09 de novembro de 2026.

DOUGLAS BORGE TOMÉ
Agente de Contratação